



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556.1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 1015/98

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinados a desapropriação de Áreas nos Distritos de Alto Calçado e Jacá, bem como, a construção de estação de tratamento de esgoto sanitários nos Distritos de Alto Calçado, Jacá e Airituba, neste Município conforme classificação abaixo:

- 0701-1376449-1061-411000 - Obras e Instalações R\$ 320.000,00

Art.2º - Os recursos necessários para abrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei serão os provenientes do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., em 06/abril/98.

ANTERO ANTONIO DE ABREU

PREFEITO Municipal

EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA

PROCURADOR GERAL